



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show musical para as festividades alusivas à 22ª Festa do Chimarrão.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ponte Serrada, entre os dias 22 e 24 de julho do corrente ano, realizará evento das festividades alusivas à 22ª Festa do Chimarrão que ocorrerão na semana do Município. No evento será realizado show musical sendo necessária a contratação de artistas para o mesmo.

A contratação dos artistas é de natureza singular, impossível de ser atribuído a qualquer procedimento competitivo.

A Lei de Licitações e Contratos, sabiamente previu essas possibilidades, estabelecendo que é inexigível licitação quando se tratar de contratação de profissionais, bandas ou equipes artísticas para eventos desta natureza (art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93).

A dupla Beto e Julio detêm grande notoriedade e popularidade na mídia escrita e televisiva, consagrados pela crítica especializada e também pela opinião pública, apresentando virtudes no desempenho de sua arte, capaz de atender os anseios do público que deverá participar, tendo sido feita pesquisa de aclamação pública no município.

Em face do exposto, determino a contratação da empresa JULIO BARRABAS GRASEL – ARTISTAS BETO E JULIO E GRUPO DOCE VÍCIO- ambos com banda completa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apresentação de show no dia 24 de julho de 2022.

Ponte Serrada, 29 de abril de 2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2022 – RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, torna público que **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa JULIO BARRABAS GRASEL – ARTISTAS BETO E JULIO E GRUPO DOCE VÍCIO- ambos com banda completa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Ponte Serrada, 29 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal